

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 31/07/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A. a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da RCVM 81. É imprescindível que: (i) todos os campos do Boletim sejam devidamente preenchidos, incluindo o nome completo ou denominação social do acionista e o seu número de CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para contato; e (ii) o Boletim seja assinado pelo acionista, seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador, nos termos da legislação vigente, por meio da plataforma eletrônica para envio do Boletim indicada abaixo. Para demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância, consultar o Manual de Participação e Proposta da Administração, disponível na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.telefonica.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Nos termos da RCVM 81 o acionista poderá enviar o Boletim por meio de seu respectivo agente de custódia, caso este preste esse serviço; do escriturador da Companhia; do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou diretamente à Companhia, observados os prazos e termos estabelecidos abaixo e na regulamentação vigente. O envio do boletim de voto a distância aos prestadores de serviço deverá observar os procedimentos determinados por cada prestador de serviço. Caso o acionista deseje manifestar seu voto diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, deverá encaminhar seu Boletim por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na “Área do Investidor” (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/login), na seção “Serviços”, na opção “Assembleias em Aberto”. O depositário central poderá definir regras e procedimentos operacionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, as quais deverão ser observadas pelos acionistas. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente para a Companhia deverá preencher, assinar e encaminhar o boletim de voto a distância exclusivamente por meio da plataforma “Ten Meetings” disponível no endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/498760417, acompanhado da documentação indicada nas alíneas “a” a “d” abaixo, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias em relação à data da Assembleia, ou seja, até 27 de julho de 2026 (inclusive), ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Não serão aceitos boletins de voto a distância enviados à Companhia por correio postal ou e-mail. Em até 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia acusará o recebimento e informará ao acionista, por e-mail enviado ao endereço de e-mail cadastrado na plataforma indicada acima, sobre a conformidade ou não do Boletim e da documentação encaminhados. Caso não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado da documentação adequada, o acionista (ou seu representante) poderá retificar o Boletim ou reenviar a documentação necessária, por meio da plataforma eletrônica indicada acima, até 27 de julho de 2026 (inclusive). Caso o Boletim não seja retificado ou a documentação necessária não seja reenviada nesse prazo, o boletim será desconsiderado. Boletins recebidos após 27 de julho de 2026 serão desconsiderados. Documentação a ser enviada juntamente com o Boletim: a) Pessoas Físicas: - preencher todos os itens do boletim de voto a distância e assiná-lo eletronicamente por meio da referida plataforma; e - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do acionista. b) Pessoas Jurídicas: - preencher todos os itens do boletim de voto a distância e assiná-lo eletronicamente por meio da referida plataforma; - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada dos seguintes documentos: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação legal do acionista pessoa jurídica; e (ii) documento de identidade e CPF do representante legal. c) Fundos de Investimento: - preencher todos os itens do boletim de voto a distância e assiná-lo eletronicamente por meio da referida plataforma; - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada dos seguintes documentos: (i) regulamento atualizado do fundo de investimento e, se houver, política de voto do fundo de investimento que comprove os poderes de representação do administrador ou gestor do fundo; (ii) o último estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso; (iii) os documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso; e (iv) do documento de identidade e CPF do representante legal do administrador ou gestor, conforme o caso. d) Representação por procurador: Nos termos do Artigo 126, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data da Assembleia. Nesse caso, deverão ser apresentados, adicionalmente aos documentos descritos acima, os que seguem: - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada da procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com uso da certificação ICP-Brasil; e - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do procurador.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 31/07/2026

Acionistas pessoas físicas somente poderão ser representados na Assembleia por procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. Os acionistas pessoas jurídicas e fundos de investimento poderão ser representados por mandatários devidamente constituídos conforme determinado no estatuto ou contrato social do acionista ou, no caso dos fundos de investimento, do gestor ou administrador, conforme o caso. Os documentos lavrados no exterior em língua estrangeira deverão ser notariados e apostilados ou legalizados (conforme o caso), vertidos para o português e registrados, juntamente com suas traduções juramentadas, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O envio de Boletim e documentação deve ser exclusivamente por meio da plataforma "Ten Meetings" disponível no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/498760417>. Não serão aceitos boletins de voto a distância enviados à Companhia por correio postal ou e-mail.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Osasco – SP, CEP 06029-900 - Bradesco Custódia e Serviços Financeiros. Endereço eletrônico: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br Telefone: 0800-701-1616 (segunda a sexta-feira em horário comercial) O acionista que não tiver suas ações custodiadas e admitidas à negociação na B3 poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do Boletim em qualquer das agências do Banco Bradesco S.A.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

1. Ratificar a nomeação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 ("Empresa Avaliadora"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.747/0001-70, com sede social na Alameda Santos, nº 647, 14º andar, conjunto 141, Cerqueira Cesar, CEP 01.419-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Laudo de Avaliação" e "Fibrasil", respectivamente), para fins de sua incorporação pela Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

2. Apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

3. Apreciar e deliberar sobre o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. pela Telefônica Brasil S.A.", firmado entre as administrações da Fibrasil e da Companhia em 16 de junho de 2026 ("Protocolo e Justificação").

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

4. Deliberar sobre a incorporação da Fibrasil pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026 ("Incorporação").

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

5. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 31/07/2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

6. Ratificar a eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____